



Câmara Municipal de Arapiraca



Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo


**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 011/2025

<b>ÓRGÃO/SETOR:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

**AUTUAÇÃO**

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

Arapiraca - Alagoas, 22 de Maio de 2025.

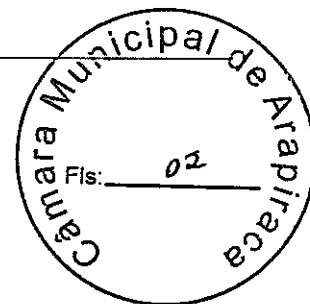
  
\_\_\_\_\_  
**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**  
Agente de Contratação Direta

**Este processo reger-se-á pela NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/21.**



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA  
(DFD)**



**INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE**

**Orgão/entidade :** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
**Departamento :** ANALISTA CONTROLE INTERNO  
**Responsável pela demanda:** JOÃO PAULO NASCIMENTO SILVA  
**Email:** [cplcamaraarapiraca@gmail.com](mailto:cplcamaraarapiraca@gmail.com)  
**Telefone:** (41) 99515-0660

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Descrição sucinta do objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

**Forma de contratação:** dispensa de licitação

**Grau de prioridade:** baixo

**Tipo de demanda:** única

**Contratação centralizada:** ( ) Sim ( x ) Não

**EXIGENCIA DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de entrega/execução:** 5 (cinco) dias

**Local e horário de entrega/execução:**

Sede da Câmara Municipal de Arapiraca, localizada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, das 08:00 às 14:00 hrs

**Prazo para pagamento:** 30 dias após entrega do material

**Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência:** ( ) Sim ( X ) Não

**Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda?** ( ) Sim ( X ) Não

**PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA**

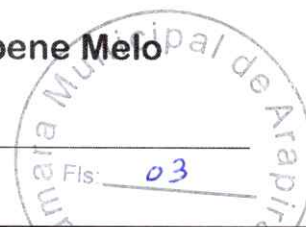
**Data prevista:** 30/06/2025

**Existe possibilidade de ajuste desta data:** ( x ) Sim ( ) Não



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



#### ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR FOI REALIZADA

**Valor previsto:** R\$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), esta estimativa foi levantada diretamente em fornecedor do ramo de atividade. Obedecendo a IN nº65 de 07 de julho de 2021 (Lei 14.133/2021).

#### ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0010.2101 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA.

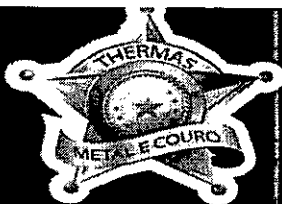
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

#### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição tem como objeto o reconhecimento e a valorização de personalidades e cidadãos que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico e comunitário de nosso Município. As homenagens são parte integrante das solenidades oficiais, promovendo o fortalecimento dos laços entre o poder público e a comunidade, além de incetivar a continuidade das boas práticas e participação cidadã.

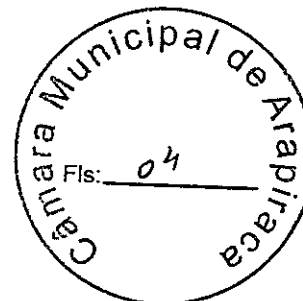
Câmara Municipal de Arapiraca/AL, em 22 de Maio de 2025.

  
**João Paulo Nascimento Silva**  
Analista Controle Interno



**AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP**  
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA, CIPÓ - BA  
19.522.415/0001-53

**Empresa:** AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP  
**Endereço:** Avenida 7 de Setembro nº 02 – Centro  
**CEP:** 48.450-000 **Cidade:** Cipó **Estado:** Bahia.  
**CNPJ:** 19.522.415/0001-53  
**TELEFONE:** (75) 98189 - 4488  
**E-mail:** thermas.vendas2@outlook.com



**ORÇAMENTO DE PREÇO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – ALAGOAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	<u>COMENDA AFRÍSIO ACÁCIO</u> FUNDIDA CUNHADA EM LATÃO GRAVAÇÃO EM BAIXO E ALTO RELEVO, FORMATO OVAL, COM 7 MM DE ESPESSURA.	10	499,00	4.990,00
2.	<u>COMENDA NELSON ROSA</u> FUNDIDA CUNHADA EM LATÃO GRAVAÇÃO EM BAIXO E ALTO RELEVO, FORMATO OVAL, COM 7 MM DE ESPESSURA	10	499,00	4.990,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 9.980,00</b>				

Cipó – BA, 15 de maio de 2025.

Proposta válida por 60 dias

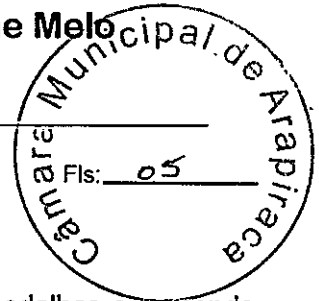
*Agenor Felipe Brito Moreira*  
**19.522.415/0001-53**  
**AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP**  
**THERMAS METAL E COURO**  
av sete de setembro, nº 02 sala  
cipó BA

**Agenor Felipe Brito Moreira**  
Representante Legal  
CNPJ: 19.522.415/0001-53



# Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

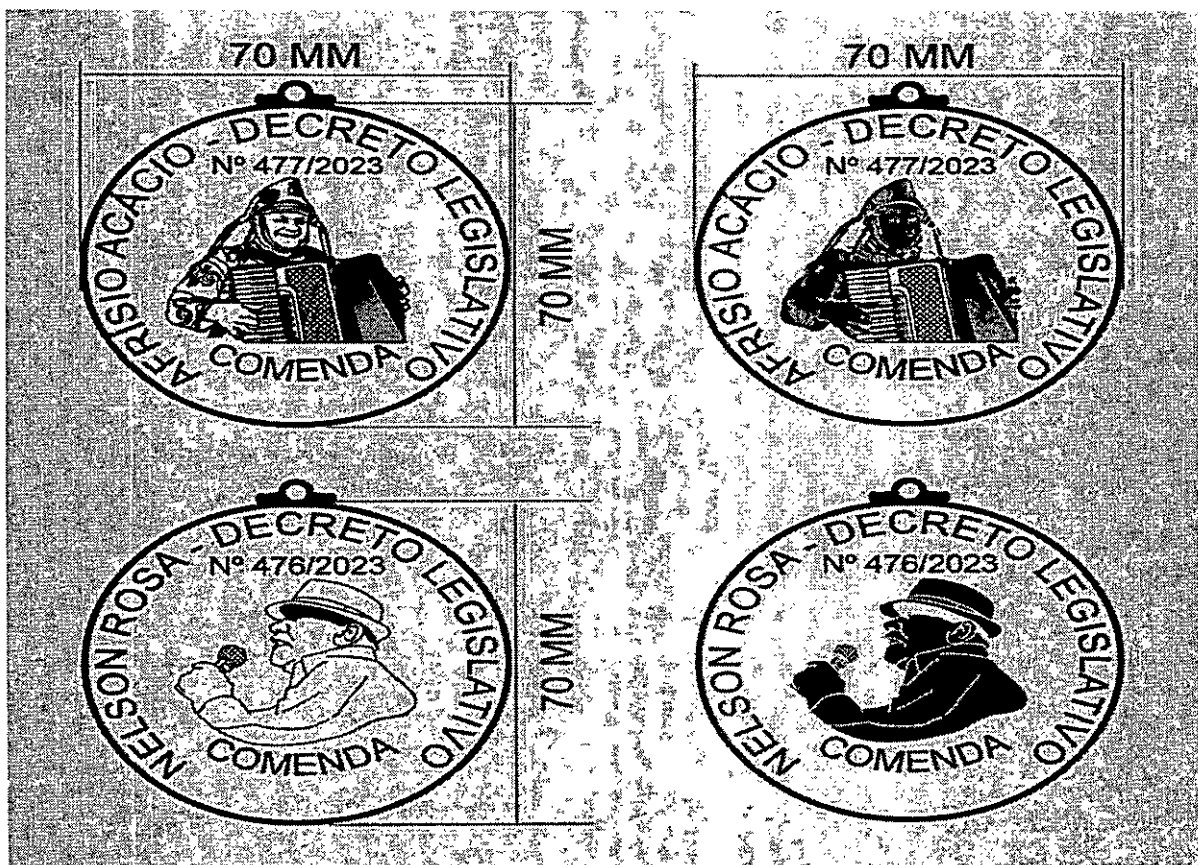


## Termo de Referencia

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO SERVIÇOS
1	UND	10	<b>COMENDA AFRÍSIO ACÁCIO</b>  Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente a imagem de AFRÍSIO ACÁCIO, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.
2	UND	10	<b>COMENDA NELSON ROSA</b>  Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente da medalha a imagem de NELSON ROSA composto, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.





**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição tem como objeto o reconhecimento e a valorização de personalidades e cidadãos que contribuíram de maneira significativa para o desenvolvimento social, cultural, econômico e comunitário de nosso Município. As homenagens são parte integrante das solenidades oficiais, promovendo o fortalecimento dos laços entre o poder público e a comunidade, além de incetivar a continuidade das boas práticas e participação cidadã.

Cada vereador poderá apresentar homenagens que representam um gesto simbólico de agradecimento e reconhecimento público, reforçando a importância da colaboração cidadã e incentivando o engajamento comunitário. A entrega das medalhas, placas e comendas ocorrerá em sessões solenes previamente agendadas, de acordo com a programação oficial da Câmara Municipal.

Dessa forma, a aquisição dos itens supracitados se justifica pela necessidade de reconhecimento formal e pela valorização de personalidades que contribuem de maneira significativa para o progresso e a coesão social do município.

**3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

a. O prazo para a confecção, será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de serviços e/ou da emissão da nota de empenho.

b. A Câmara de Vereadores de Arapiraca - AL, se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, o serviço que não atender ao que ficou estabelecido neste Termo de Referência;

c. Todas as despesas relativas à confecção, tais como: mão-de-obra, encargos sociais, transportes e/ou outras despesas correrão à custa exclusivamente da Contratada;

d. A confecção do material é responsabilidade da empresa contratada;

e. A entrega deverá ocorrer na parte frontal da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Arapiraca - AL, localizada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255.

f. Os materiais serão conferidos por servidor da Câmara Municipal designado fiscal do contrato.

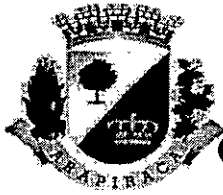
g. A confecção deverá ocorrer no prazo indicado no Termo de Referência e nas quantidades e medidas solicitadas, em perfeito estado e com plenas condições de aparência, sendo recebido.

h. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita do contratado;

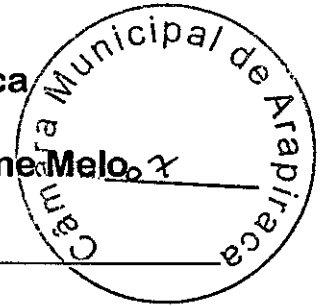
i. A empresa contratada compromete-se a substituir os materiais, quando estes não coincidirem qualitativamente com as especificações deste termo, salvo quando forem de qualidade superior.

**4. GARANTIA DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO:**

a. A correção de falhas na execução, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas)



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



horas, contados a partir do chamado da Câmara de Vereadores de Arapiraca - AL, sem ônus para a mesma, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada atribuir através da substituição. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período.

**5. PAGAMENTO:**

a. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

b. A Nota Fiscal/Fatura da contratada deverá possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados na habilitação fornecida, sob pena de não ser processada e não paga.

c. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

d. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

e. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

f. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

g. O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor designado, responsável pela fiscalização, confirmando a realização dos serviços, de acordo com as especificações contidas na proposta.

h. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.  $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$ , assim apurado:  $I = (TX) / 100 = 0,00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6% .

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

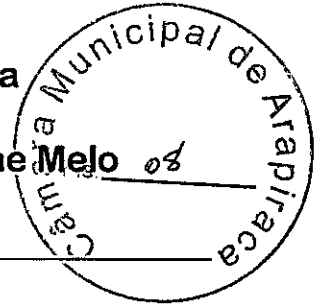
a. Confeccionar os materiais dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de vereadores do Município Arapiraca/AL, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade à verificar na confecção das medalhas e comenda;



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Mele



- c. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na confecção dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- d. Promover diligências junto aos órgãos pertinentes para obtenção da documentação que se fizer necessária à consecução e entrega dos serviços, segundo a legislação vigente, competindo-lhe inclusive o pagamento das respectivas taxas/multas e encargos correspondentes;
- e. Providenciar a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva do CONTRATADO a responsabilidade por: quaisquer acidentes de trabalho na confecção e instalação dos materiais; uso indevido de patentes registradas; danos resultantes de caso fortuito;

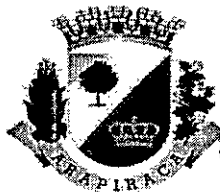
#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Câmara de Vereadores do Município de Arapiraca- AL, obriga-se a:

- a) Indicar o horário em que deverá receber os materiais;
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na confecção dos materiais;
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- d) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na Câmara de Vereadores do Município de Arapiraca - AL, para acompanhar e fiscalizar os materiais;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto neste Termo, e em tudo o mais que se relacione com os serviços e fornecimentos contratados, desde que não acarrete ônus para a Câmara de Vereadores do Município de Arapiraca - AL;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado.

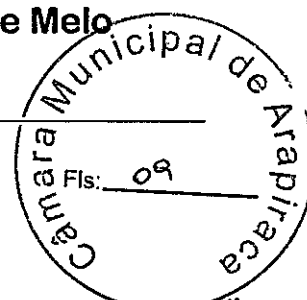
#### **8. DAS PENALIDADES**

- a. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- b. Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:
  - i. Advertência por escrito, nos seguintes casos: I. II.
  - ii. Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.



## Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

Multas:

- I. De 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços, quando a empresa recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.
- II. III. 8.2.3 De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprida apenas parcialmente os serviços na forma do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021. De 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total ou inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, na forma do art. 156, §3º e §4º, da Lei nº. 14.133/2021; e Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município de Arapiraca - AL, pelo prazo de até 03 (dois) anos na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021. 8.2.4

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

- c. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- d. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

### 9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a. Menor Preço Global

### 10. DA FISCALIZAÇÃO:

- a. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- b. A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Vereadores do Arapiraca - AL e não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- c. Definir como fiscal do Contrato decorrente deste Termo de Referência o Sr. SANDRO MÁRCIO VICENTE DA SILVA;

### 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. É vedada a subcontratação total ou parcial do seu objeto;



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

**12. DO FUNDAMENTO LEGAL**

a. A contratação em tela tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021. PLS: 30

**13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

a. O prazo de vigência do contrato será até 31 (trinta e um) dezembro, contados a partir da sua assinatura, contemplando o prazo de confecção e instalação, recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 6º, Inc. XVII C/c art. 111, da Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações.

**14. DO VALOR ESTIMADO**

a. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.980,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)**, conforme Lei, Art 75, II.

**15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0010.2101 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a. Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

b. A empresa que fornecer a sua proposta de preço com marcas e modelos que não atendam a este termo de referência e seus anexos, serão desclassificados;

  
**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**  
Agente de Contratação

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Arapiraca/AL, em 06 de Junho de 2025.

  
**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente Câmara Municipal



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca - AL, 11 de Junho de 2025.

**GABINETE DO PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

A/C: Agente de Contratação Direta

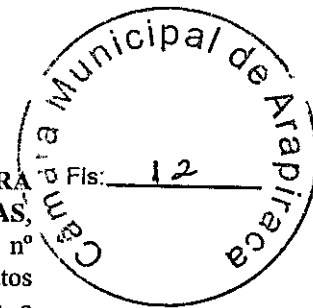
**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

Em resposta ao ofício expedido pelo Analista Controle Interno, no dia 22 de Maio de 2025, solicitando a Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo departamento de controle interno.

  
**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail [comprasmarapiraca@gmail.com](mailto:comprasmarapiraca@gmail.com) e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca - AL: <https://arapiraca.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 16.06.2025

**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de contratação

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
Código Identificador:E6C69648

Firmado em: 02/05/2025  
Vigência: 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025  
Fornecedora Registrada: LEAL SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 20.890.958/0001-02;  
Valor Global: R\$ 366.254,60 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos)  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;  
Firmado em: 02/05/2025  
Vigência: 12 meses

Publicado por:  
Bruno Manoel Lima  
Código Identificador:8652259B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025  
Pregão Eletrônico: 02/2025  
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAS ESCOLARES DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL.  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ÁGUA BRANCA, inscrito no CNPJ nº 30.803.900/0001-38.  
Fornecedora Registrada: ANDRI SOLUÇÕES COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 20.729.334/0001-08  
Valor Global: R\$ 2.660.932,50 (dois milhões seiscentos e sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 283/23;  
Vigência: 12 meses;  
Firmado em: 13/03/2025

Publicado por:  
Bruno Manoel Lima  
Código Identificador:23A102FA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail [comprasmarapiraca@gmail.com](mailto:comprasmarapiraca@gmail.com) e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: <https://arapiraca.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 16.06.2025

**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**  
Agente de Contratação

Publicado por:  
Junid Lhaison Menezes Silva  
Código Identificador:E6C69648

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**90010/2025 - (UASG: 982705)**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.

**Disponibilidade do Edital:** a partir de 17/06/2025 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.

**Entrega das Propostas:** a partir de 17/06/2025, às 08h, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**Abertura das Propostas:** dia 07/07/2025, às 09:00h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 16 de junho de 2025.

**YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES**  
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:  
Yasmin Oliveira Kummer Souza  
Código Identificador:2791657D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**DECRETO 201/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

**DECRETO 201/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.547.867,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 6º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.547.867,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2024.

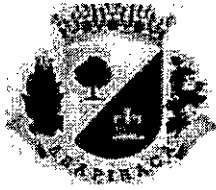
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

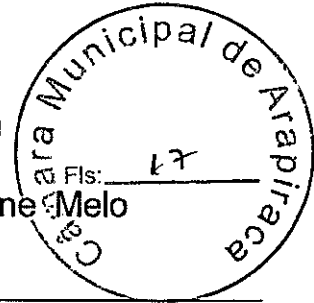
Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 16 dias do mês de junho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

**DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA**  
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 201/2025				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
08.80.16.512.1010.1121	IMPLANTAÇÃO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL (RE)URBANIZAÇÃO DE ÁREAS PRECÁRIAS	449051/	0.2.706.1.003210	2.547.867,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.547.867,00</b>



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.133/21**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes, conforme especificações estabelecidas nas planilhas de especificações.

A EMPRESA TUTTO IN PELLE, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 23.934.066/0001-54, COM SEDE NA RUA MAJOR ANTONINO, Nº70, CENTRO, EUCLIDES DA CUNHA-BA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSTA COMERCIAL.

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Descrição/ Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>COMENDA AFRÍSIO ACÁCIO</b> Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente a imagem de AFRÍSIO ACÁCIO, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.	UND	10	513,50	5.135,00
02	<b>COMENDA NELSON ROSA</b> Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente da medalha a imagem de NELSON ROSA composto, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.	UND	10	513,50	5.135,00
<b>Valor Global: R\$ 10.270,00 (Dez mil, duzentos e setenta reais)</b>					

Euclides da Cunha, 17 de junho de 2025

**23.934.066/0001-54**

**TUTTO IN PELLE - ME**

**Rua Major Antonino, Nº 74, Centro, CEP:**

**48.500-00, Euclides da Cunha Bahia**

Assinatura representante legal (Nome completo/CPF)



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca - AL, 27 de Junho de 2025.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.**

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).**

Atenciosamente,

  
**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



**PARECER CONTÁBIL**

Arapiraca - AL, 30 de Junho de 2025.

**Do:** Setor de Contabilidade  
**Para:** Agente de Contratação

Senhor,


Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes**, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.0010.2101 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.

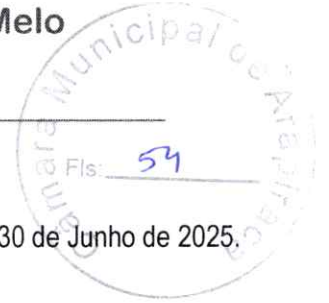
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Germano Enrico Barbosa de Mendonça**  
Contador



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



Arapiraca - AL, 30 de Junho de 2025.

**De:** Agente de Contratação

**Para:** Consultoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

Em conformidade com Lei Federal nº14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Proposta de Preços referente ao fornecimento a serem executados, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

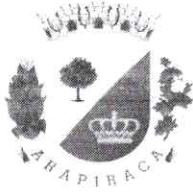
Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

**MINUTA DO CONTRATO**



**CONTRATO Nº 0XX/20XX**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAPIRACA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**, com sede na ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede a XXXXXXXX, Bairro: XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF XXXXXXXX, RG XXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº XXX/20XX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

Item	Descrição/ Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>COMENDA AFRÍSIO ACÁCIO</b> Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente a imagem de AFRÍSIO ACÁCIO, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.	UND	10	XX	XX
02	<b>COMENDA NELSON ROSA</b> Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente da medalha a imagem de NELSON ROSA	UND	10	XX	XX



## Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora **Herbene Melo**



composto, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.				
<b>Valor Global:</b>				

1.2. Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. Os fornecimentos serão entregues em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº XX/20XX.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....);

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **DE ACORDO AS NECESSIDADES.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses.

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada a xxxxxxxx, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

Funcional Programática: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Elemento de Despesa XX.XX.XX.XX – XXXXXXXXXXXXXXX, conforme disposto na Lei de meios vigente.

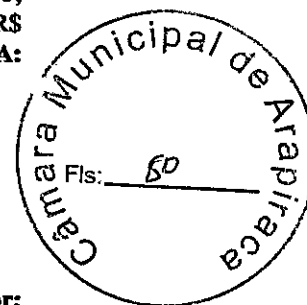
### CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
EXTRATO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. CONTRATO Nº 011/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) Dezembro de 2025.

**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente



**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:94294E29**



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca / AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025**, RESOLVE:

Expedir a **ORDEM DE FORNECIMENTO** a fim de que empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **19.522.415/0001-53**, situada na **AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000**, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes**, a partir do recebimento desta, iniciem o fornecimento.

- I. O prazo para de conclusão do fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório da licitação, aos detalhamentos contidos na proposta licitante e ao contrato devidamente formalizado pelas partes, os quais a empresa contratada declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Arapiraca/AL, 03 de Julho de 2025.

  
**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente

**A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153**

Assinado de forma  
digital por A F  
BRITO MOREIRA  
LTDA:1952241500  
0153  
Dados: 2025.07.03  
14:17:49 -03'00'



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, 03 de Julho de 2025.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA  
Presidente  
CONTRATANTE

**A F BRITO MOREIRA LTDA**  
19.522.415/0001-53  
Administrador  
CONTRATADO

**A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522  
415000153**

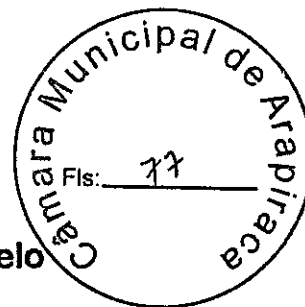
Assinado de forma digital por A F BRITO MOREIRA LTDA:19522415000153  
Dados: 2025.07.03 14:17:13 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: Marina Sana Ferreira da Silva CPF nº 099.353.214-94
2. Nome: Gláucia dos Santos Silva CPF nº 067.050.914-01



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA, conforme disposto na Lei de meios vigente.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

6.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor Sr. Sandro Marcio Vicente da Silva.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento do fornecimento do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, extinção de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:1952  
241500015**

Assinado de forma  
digital por A F BRITO  
MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2025.07.03  
14:16:56-03'00'



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

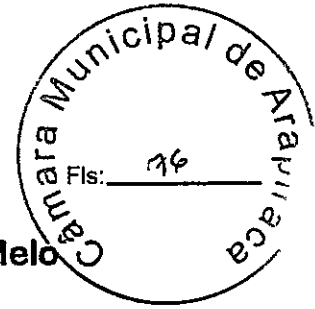


imagem de NELSON ROSA composto, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.				
<b>Valor Global: 9.760,00</b>				

1.2. Todas as cláusulas do Termo de Referência e a proposta da contratada integram o presente contrato em todas as suas condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. Os fornecimentos serão entregues em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 03/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).

4.2 - O valor pago será da seguinte maneira: **DE ACORDO AS NECESSIDADES.**

4.3 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e Irreajustáveis no prazo de um 1 (um) ano.

4.5. Após o interregno de um 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, através do IGP-M dos últimos 12 meses

4.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular do setor de contabilidade para a devida aprovação.

4.7 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL**, com sede à Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, inscrita no CNPJ sob o nº 24.177.362/0001-10, neste Município.

4.8 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa será:

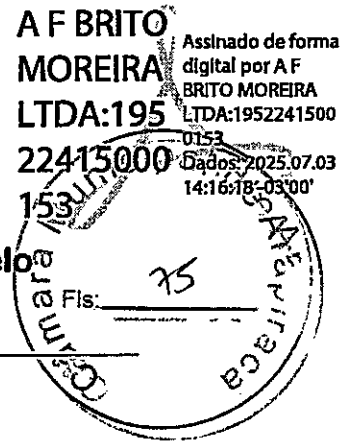
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0010.2101 DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO.**

**A F BRITO MOREIRA**  
LTDA:1952  
241500015  
3

Assinado de forma digital por A F BRITO MOREIRA  
LTDA:19522415000153  
Dados: 2025.07.03 14:16:37 -03'00'



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



**CONTRATO Nº 011/2025 - DL**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jallson Nunes, s/n, Santa Edwiges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na **AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador o Sr: Agenor Felipe Brito Moreira, portador da Cédula de Identidade de nº 13.388.059-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 025.060.145-19, residente e domiciliado na cidade de Cipó, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

Item	Descrição/ Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>COMENDA AFRÍSIO ACÁCIO</b> Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente a imagem de AFRÍSIO ACÁCIO, acompanhada em estojo de veludo, sendo de 70mm o tamanho.	UND	10	488,00	4.880,00
02	<b>COMENDA NELSON ROSA</b> Fundida cunhada em latão gravação em baixo e alto relevo, formato oval, com 7 mm de espessura, esmaltada, com fita de cetim ou gorgorão na cor verde e branco e suporte de fita em latão fundida, frente da medalha a	UND	10	488,00	4.880,00



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Arapiraca/AL, 03 de Julho de 2025.

A Ilmo. Sr. Agenor Brito Ferreira Moreira

MD. Administrador da empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **19.522.415/0001-53**, localizada na **AV SETE DE SETEMBRO, 02 – Sala, Centro, 57 – CEP: 48.450-000, Cipó / BA.**

Ilmo. Senhor,

Através do presente, levamos ao seu conhecimento que foi aprovada a proposta de fornecimento formulada por vossa senhoria e sua empresa **para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes**, oportunidade mesma em que se requisita a presença de vossa senhoria e de sua equipe para assinatura do contrato e inspeção *in locu ou digital*, a fim de dar início imediato aos trabalhos.

Solicitamos brevidade no comparecimento, ocasião em que deverão ser trazidos todos os documentos comprobatórios da regularidade jurídica e fiscal da empresa.

Sem mais para o momento e desde já gratos pela atenção, aproveitamos o ensejo para externar à vossa senhoria manifestação de apreço.

Atenciosamente,

  
**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

**GABINETE DO PRESIDENTE**



Arapiraca/AL, 02 de Julho de 2025.

Ao Setor de Licitação,

Com base no parecer da Consultoria Jurídica e de tudo aquilo mais que consta do processo, **AUTORIZO** a celebração do contrato junto à empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **19.522.415/0001-53**, localizada na **AV SETE DE SETEMBRO, 02 – Sala, Centro, 57 – CEP: 48.450-000, Cipó / BA**, determinando que seja solicitado ao Representante Legal da empresa a assinar o contrato e já iniciar o fornecimento junto a este Poder Legislativo.

**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos - AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;  
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;

2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;

3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;

1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;

2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;

3º Tesoureiro: Antônio Telmo Neta;

**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cicero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

**Suplentes:**

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Uiratania Maria Santana;

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;

Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;

Região Central: André Luiz Goes Castro;

Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;

Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;

Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;

Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Leasa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES****SUPERINTENDENCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2025**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização da recuperação e operação do aterro sanitário do CIGRES – AL.  
Data/horário: 08 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília).  
Local: <https://bnc.org.br/>.

Olho d'água das Flores/AL, 03/07/2025.

**JOSIMAR DIONÍSIO**

Presidente

Publicado por:  
Waleska Nobre Cajazeira  
Código Identificador:DCAA053F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202505200037/25**

Torna-se público que o Município de Anadia/AL realizará Dispensa de licitação, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE PARA ATENDER AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/AL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE ANADIA/AL**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 08 de JULHO de 2025, até às 13:00 horas

E-mail para recebimento de propostas: [cplanadia@gmail.com](mailto:cplanadia@gmail.com)

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

<http://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avissos-de-Dispensas-de-Licitacoes>.

Publicado por:  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
Código Identificador:D2D7EB6F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI  
Nº 14.133/2021)****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Por este termo, AUTORIZO o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes, com a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Arapiraca/AL, 02 de Julho de 2025.

**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente

Publicado por:  
Junid Lhaison Menezes Silva  
Código Identificador:674F82D7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV  
PORTARIA GP Nº 129/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº  
14.133/2021)

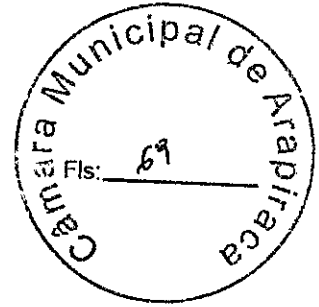
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Doutra Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes, com a empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.**

Arapiraca/AL, 02 de Julho de 2025.

**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
*Presidente*

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
Código Identificador:674F82D7





Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

<b>Objeto a ser contratado:</b>	Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.
<b>Contratado:</b>	A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, localizada na AV SETE DE SETEMBRO, 02 – Sala, Centro, 57 – CEP: 48.450-000, Cipó / BA.
<b>Prazo de Vigência:</b>	31 (trinta e um) Dezembro.
<b>Valor Total:</b>	R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais).
<b>Fundamento Legal:</b>	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arapiraca/AL, 02 de Julho de 2025.

  
**LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA**  
Presidente



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

72, caput da Lei 14.133/21, bem como do comprovante de publicação do extrato do contrato.

Segue os autos para a Comissão de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Arapiraca (AL), 02 de Julho de 2025.

**Valdir Pereira Santos**  
Controlador Interno





Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

### CONSULTA CONTROLE INTERNO

**Do:** Controle Interno

**Para:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação

Senhor Agente de Contratação,



Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes**, tenho a informa-lhe que:

#### 1.1 – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO:

Constam nos autos:

- a) Termo de Referência, Propostas de Preços;
- b) Justificativa promovida pela Agente de Contratação, o Sr. Junid Lhaison Menezes Silva;
- c) Autorização do Presidente da Câmara;
- d) Informação sobre a Dotação Orçamentária;
- e) Documentos, tais como: Cópia de Contrato Social, Cópia dos documentos pessoais empresário, Certidões Negativas com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Negativa de Débitos Trabalhistas, Falência e Concordata.
- f) Parecer Jurídico manifestando-se favoravelmente ao pleito.

Quanto as propostas de preços, foi apresentado pelas empresas interessadas a prestar os serviços.

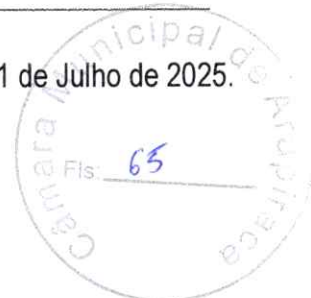
#### 2 - DA MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, por estar em conformidade com estabelecido na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes a matéria, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente pelo prosseguimento do feito, devendo o setor responsável promover posteriormente a juntada ao processo, o comprovante de publicação em imprensa oficial do Termo de Autorização conforme o artigo



**Câmara Municipal de Arapiraca**  
**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**

Arapiraca/AL, 01 de Julho de 2025.



**De:** Departamento de Licitação – Agente de Contratação

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade desta contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo contendo a solicitação de despesa da unidade requisitante, propostas de preços, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DO PARECER JURÍDICO:** Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, localizada na AV SETE DE SETEMBRO, 02 – Sala, Centro, 57 – CEP: 48.450-000, Cipó / BA**, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Arapiraca/AL, 01 de Julho de 2025.

**Junid Lhaison Menezes Silva**  
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

### 3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

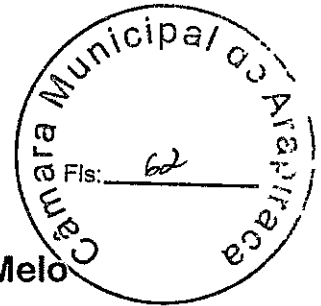
Arapiraca, AL, 01 de Julho de 2025.

  
Ricardo Alexandre Vieira Leite  
CONSULTOR JURÍDICO



## Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

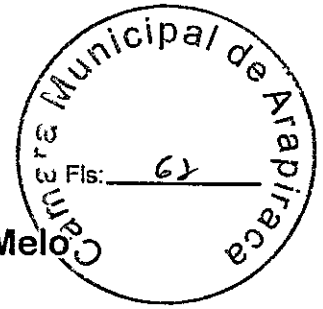


- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais) se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.*

Vê-se, assim, que a Câmara realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

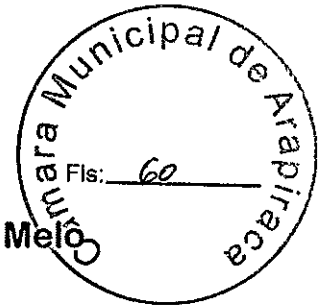
*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*



## Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despendere o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

*Art. 37. (...)*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

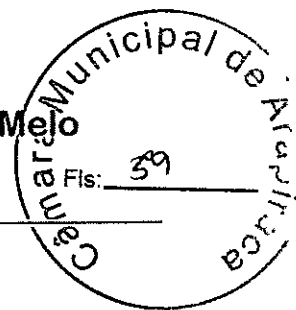
*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de Dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).



Câmara Municipal de Arapiraca  
Casa Legislativa Vereadora Herbene Mejo



**PARECER JURÍDICO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MEDALHAS E COMENDA FUNDIDA SENDO ACOMPANHADA EM ESTOJO DE VELUDO, PARA HOMENAGENS EM SESSÕES SOLENES.**

**ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, localizada na AV SETE DE SETEMBRO, 02 – Sala, Centro, 57 – CEP: 48.450-000, Cipó / BA.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

**2. ANÁLISE JURÍDICA.**

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



**Câmara Municipal de Arapiraca**

**Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo**



haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

10.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

12.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II, da 14.133/2021.

12.2 – É de responsabilidade da CONTRATANTE a publicação legal do instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca/AL como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Arapiraca/AL, xx de xxxxxxx de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_
- 2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



6.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pelo Presidente.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do fornecimento do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

8.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os alimentos com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, a CÂMARA poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

9.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a CÂMARA, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

9.3 - A CÂMARA reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não



CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA &lt;cplcamaraarapiraca@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**

CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>  
Para: THERMAS METAL <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>

25 de junho de 2025 às 10:31

Bom dia,

Solicito através do presente que a empresa que apresentou proposta preços para **confecção de medalhas e comenda fundidas**, faça a juntada dos seguintes documentos:

**Comprovação Jurídica:**

- a) Contrato Social em vigor, acompanhado de suas alterações, se houver, devidamente autenticados por cartório ou membro da Comissão;
- b) Cópia de RG e CPF ou CNH devidamente autenticados por cartório ou membro da Comissão;

**Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Fazenda Federal**, comprovada mediante o fornecimento de **Certidão Conjunta RFB/PGFN**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Dívida Ativa da União, Seguridade Social (INSS) e aos demais tributos e contribuições federais por ela administrados.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**, da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal**, da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por de Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

**Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão Negativa do pedido de Falência e Concordata, recuperação judicial.

Att,

  
**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**  
Agente Contratação

